



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO,  
TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA

**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 08/2018/REI/IFPA**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, no uso de suas atribuições, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, e de acordo com o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, torna pública a **retificação do edital nº 08/2018** de abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, na classe inicial, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal Permanente dos diversos Campi deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012 e alterada pela Lei nº 12.863/13 pela a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996 e em conformidade com o disposto a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

1.2. O presente concurso destina-se ao provimento de 21 (vinte e uma) vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativas aos cargos constantes do Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital. As vagas ora existentes e que vierem a surgir serão distribuídas por área de conhecimento conforme a necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do PARÁ – IFPA, de acordo com o Anexo I para a Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, de que trata a Lei nº 12.772/2012, para atuarem de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei nº 11.892/2008.

**LEIA-SE:**

1.2. O presente concurso destina-se ao provimento de 14 (quatorze) vagas **imediatas** e que vierem a surgir, relativas aos cargos constantes do Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital. As vagas ora existentes e que vierem a surgir serão distribuídas por área de conhecimento conforme a necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do PARÁ – IFPA, de acordo com o Anexo I para a Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, de que trata a Lei nº 12.772/2012, para atuarem de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei nº 11.892/2008.

**ONDE SE LÊ:**

1.7. As fases e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas no Campus Belém do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, na forma do item 20.

**LEIA-SE:**

1.7. **Todas as provas, etapas e atos concernentes ao concurso, tais como a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e a entrevista para aferição dos candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos) serão realizadas no município de Belém.**

**ONDE SE LÊ:**

1.12. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Setor de Concursos da FADESP, por meio do endereço eletrônico [concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br) ou pelo telefone (0XX91) 4005-7433/7446, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 8h às 17h (horário local).

**LEIA-SE:**

1.12. **Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Setor de Concursos da FADESP e à Comissão do Concurso, respectivamente, por meio dos endereços eletrônicos [concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br) e [cursoebtt2018@ifpa.edu.br](mailto:cursoebtt2018@ifpa.edu.br) ou pelo telefone (0XX91) 4005-7433/7446, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 8h às 17h (horário local).**

**ONDE SE LÊ:**

4.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br), solicitada no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO,  
TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFPA

período entre às **17h do dia 05 de Julho de 2018** e **23 horas e 59 minutos do dia 24 de Julho de 2018** (horário de Belém/PA).

**LEIA-SE:**

4.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br), solicitada no período entre às **17h do dia 06 de Julho de 2018** e **23 horas e 59 minutos do dia 24 de Julho de 2018** (horário de Belém/PA).

**INCLUI-SE O SEGUINTE ITEM:**

**11.2.1. No caso de cargos para os quais é previsto apenas Cadastro de Reserva, 10 (dez) é o limite máximo de candidatos aptos a participar da Prova Didática**

**ONDE SE LÊ:**

18.3. A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e no art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme tabela a seguir:

Vagas	Quantitativo máximo		
	Aprovados	Classificados	Total
1	1	4	5
2	2	7	9
3	3	11	14

**LEIA-SE:**

18.3. A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e no art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme tabela a seguir:

Vagas	Quantitativo máximo		
	Classificados	Aprovados	Total
1	1	4	5
2	2	7	9
3	3	11	14

**INCLUI-SE O SEGUINTE ITEM:**

**18.3.1. No caso de cargos para os quais é previsto apenas Cadastro de Reserva, a este cadastro aplica-se a mesma limitação aplicada aos casos em que é ofertada 01 (uma) vaga imediata, conforme Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.**

Os ANEXOS I, II e III sofreram retificações e inclusões, as quais podem ser encontradas no bojo dos mesmos.

Claudio Alex Jorge da Rocha Reitor  
Reitor